

AVISO N.º 2/2015/PEPAL

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, que se encontra aberto, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Reguengos de Monsaraz, candidatura ao procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário, no âmbito da 5.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, nos seguintes termos:

1. Identificação do estágio

Ref.ª	N.º de Estágios	Área de Formação Exigida	Habilitações Literárias	Nível Pretendido
A	1	Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas	Licenciatura	VI

2. Plano de Estágio:

Ref.ª	Plano de Estágio/Atividades a desenvolver
A	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar avaliação psicológica a crianças sinalizadas através de pedido do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;- Efetuar acompanhamento psicológico a crianças sinalizadas através de pedido do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;- Participar, na escola, nas reuniões de proposta de integração em ensino especial das crianças avaliadas;- Articular com os professores e pais/encarregados de educação, enquanto decorrer o processo de avaliação/acompanhamento;- Colaborar com o Centro de Saúde, nas consultas de psicologia.

3. **Local do estágio:** Área geográfica do Município de Reguengos de Monsaraz.

4. **Destinatário:** jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio (35 anos no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade);



**Reguengos
de Monsaraz**

Município Português

CIDADE
EUROPEIA
DO VINHO
2015



EUROPEAN
INSTITUTE
2015

PEPAL
Programa Operacional
de Emprego e Formação
Profissional



CÂMARA MUNICIPAL

- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificação, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- d) Estejam em situação de NEET (Not in Education, Employment or Training), isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

- 5.1. **Prazo de candidatura:** 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Reguengos de Monsaraz.
- 5.2. **Forma de apresentação da candidatura:** A apresentação de candidatura é efetuada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário de modelo tipo (formulário de candidatura ao PEPAL - 5.ª Edição), o qual poderá se obtido junto da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos deste Município ou na sua página eletrónica em www.cm-reguengos-monsaraz.pt ou, ainda, o página eletrónica do Portal Autárquico em www.portalautarquico.pt. A candidatura deverá ser entregue pessoalmente junto daquela Subunidade Orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201 - 970 Reguengos de Monsaraz, até ao termo do prazo de candidatura.
- 5.3. **Documentos que acompanham a candidatura:** A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de “Curriculum Vitae”, detalhado e atualizado; fotocópia de documento de identificação civil; fotocópia de documento de identificação fiscal; fotocópia de documento comprovativo da morada; fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável); declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final do curso; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável); fotocópia dos certificados de formação profissional que comprovem o número de horas de formação; fotocópia de documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável); outros documentos que



os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes do “Curriculum Vitae”.

6. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI), com carácter eliminatório.
- 6.1. **Avaliação Curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes: Habilitação Académica, Classificação Final Obtida, Formação Profissional e Experiência Profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: $AC = (HA + CFO + FP + EP) / 04$

Em que:

HA=Habilitação Académica; CFO = Classificação Final Obtida; FP= Formação Profissional;
EP= Experiência Profissional.

Sendo que:

- A) Habilitação Académica - onde se pondera a titularidade de grau académico, nos seguintes termos:
- i) Licenciatura - 17 valores;
 - ii) Mestrado - 18 valores;
 - iii) Doutoramento - 20 valores.
- B) Classificação Final Obtida: será considerada a classificação final da licenciatura que habilita o candidato.
- C) Formação Profissional - serão consideradas ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração será considerada a duração de 3 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á 6 horas por cada dia.
- i) Sem formação - 10 valores;
 - ii) de 1 a 35 horas de formação - 12 valores;
 - iii) de 36 a 75 horas de formação - 14 valores;





**Reguengos
de Monsaraz**

Património Histórico

CIDADE
EUROPEIA
DO VINHO
2015



EUROPEAN
WINE
2015

DEPOT
DE
MONTAÇÃO
DE
VINHOS



CÂMARA MUNICIPAL

- iv) de 76 a 100 horas de formação - 16 valores;
 - v) de 101 a 200 horas de formação - 18 valores;
 - vi) mais 200 horas de formação - 20 valores.
- D) Experiência Profissional - será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o estágio.
- i) Sem experiência profissional - 10 valores;
 - ii) inferior a 1 ano - 14 valores;
 - iii) de 1 a 4 anos - 16 valores;
 - iv) mais de 4 anos - 20 valores.

6.2. Entrevista Individual (IE) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. É avaliada segundo os níveis classificativos: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será efetuada uma ficha individual, na qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles. Cada entrevista terá a duração de 20 minutos.

7. Classificação final: A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

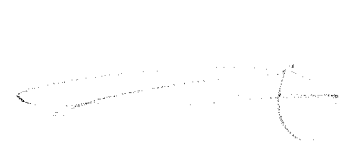
$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular; EI = Entrevista Individual.

8. Condições oferecidas ao estagiário:

- i) O estagiário tem direito a uma bolsa de estágio mensal de montante correspondente a 1, 65 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), sendo que o valor do IAS é de 419, 22€.
- ii) Subsídio de refeição (de valor correspondente ao fixado para os trabalhadores em funções públicas);
- iii) Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional.

9. Duração do estágio: o estágio tem a duração de 12 meses, não prorrogável.



10. Composição dos júris:

Ref.^a A - Presidente: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada); Vogais efetivos: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rui David Horta Almeida Marques Viegas Paixão, Técnico Superior (Psicologia); Vogais suplentes: José Luis Janeiro de Oliveira Merca, Técnico Superior (Ciências Sociais) e Neusa Isabel da Luz Medinas, Técnica Superior (Animação Cultural).

11. Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento do estágio e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiário selecionado.

12. Quota de estágios para pessoas com deficiência ou incapacidade: Nos termos do Despacho n.º 1402/2015, de 6 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, foi reservado um estágio a candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

13. Fator de preferência: Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Reguengos de Monsaraz. Em outros casos de igualdade será dada preferência ao candidato que tenha a melhor nota de licenciatura.

14. Legislação aplicável: Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro; Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro; Despacho n.º 1402/2015, de 6 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

15. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, o lançamento do estágio é publicitado no sítio da internet do Município de Reguengos de Monsaraz, na bolsa de emprego público (BEP) e em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local.

Reguengos de Monsaraz, 17 de junho de 2015



José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal